

Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete
Lagoas/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Eventual aquisição de Cateter Nasal , Colar Cervical Para Resgate Neonatal, Sistema Automático De Aplicação Agulha Intra Óssea , Sonda Aspiração Traqueal, Sonda Para Aspiração Longa Com Válvula Digital Para Sucção, Sonda Foley , Sonda Nasoentérica, Torneira De 3 Vias, entre outros materiais para Uso Hospitalar.

Sete Lagoas/MG
2024



Sumário

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	1
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	13
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO.	13
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	13
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	14
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	15
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	17
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	20
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	23
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
11. DA PUBLICIDADE	23
12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO	24



TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de Cateter Nasal ,Colar Cervical Para Resgate Neonatal, Sistema Automático De Aplicação Agulha Intra Óssea , Sonda Aspiração Traqueal, Sonda Para Aspiração Longa Com Válvula Digital Para Sucção, Sonda Foley , Sonda Nasoentérica, Torneira De 3 Vias, entre outros materiais para Uso Hospitalar para Atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Especificação*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(Item exclusivo para ME/EPP) Algodão Hidrófilo 500g - Cor branca; confeccionado com fibras 100% algodão; alvejado; excelente hidrofiliidade; excelente absorção; macio; isento de impurezas; inodoro; em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta de espessura uniforme; regularmente compacta; com aproximadamente 20 cm de largura; com papel apropriado, de preferência arroxeadado e impermeável, sem a possibilidade de fixação de algodão no mesmo; em forma de rolo; pacote com 500 g; o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade; embalagem com dados de identificação; data de fabricação; data de validade; n.º do lote; Registro na ANVISA; registro no ministério da saúde. bpf; 03 unidades para análise técnica.	Unidade	3.000	R\$ 15,04	R\$ 45.120,00
2	(Item exclusivo para ME/EPP) Copo aspirador – Compatível com o aspirador aspiramax, com capacidade de 1,3 litros, em acrílico, reutilizável, bpf, registro no ministério da saúde e anvisa. Apresentar catálogo e/ou folder original do produto, colorido, impresso com dados do mesmo. 1 unidade para análise técnica.	Unidade	150	R\$ 178,00	R\$ 26.700,00
3	(Cota Principal/ Ampla Concorrência) Cateter nasal tipo óculos adulto - Estéril; confeccionado em circuito de tubos de pvc; indutor nasal por onde flui o oxigênio em silicone; prongas flexíveis ; adapta-se atrás dos pavilhões auriculares com bastes de óculos; conecta-se a linha de	Unidade	30.000	R\$ 2,37	R\$ 71.100,00

	oxigênio; cor: verde ; medida única; esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico resistente; constando externamente os dados de identificação; marca; data de fabricação; data de validade; modo de usar; nº do lote; registro na anvisa; bpf; registro no ministério da saúde; reembalados em caixa com 10 peças; dados de identificação; com dados do responsável técnico; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação; data de validade; bpf; registro no ministério da saúde; registro na anvisa; 10 unidades para análise técnica.				
4	(Item exclusivo para ME/EPP) Cateter nasal tipo óculos infantil – Tamanho nº 8 – Tamanho externo 2,85 m; tamanho interno 1,50 mm; comprimento 1000 mm; não contém conector em u; estéril; confeccionado em circuito de tubos de pvc; indutor nasal por onde flui o oxigênio em silicone, prongas flexíveis; esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico resistente; constando externamente os dados de identificação; marca; data de fabricação; data de validade e modo de usar; nº do lote; registro na anvisa; bpf; registro no ministério da saúde; reembalados em caixa com 10 peças; dados de identificação; com dados do responsável técnico; bpf; registro no ministério da saúde; registro na anvisa; 10 unidades para análise técnica.	Unidade	3.000	R\$ 2,31	R\$ 6.930,00
5	(Item exclusivo para ME/EPP) Colar cervical para resgate neonatal- Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade; espessura entre 1,5 mm e 1,8 mm; revestido em eva branco de 4 mm; velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano; abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca; tamanho : neonatal; com os dados de identificação; registro na anvisa e ministério da saúde; data de fabricação e validade; bpf; nº do lote; 01 amostra para análise técnica.	Unidade	456	R\$ 15,80	R\$ 7.204,80
6	(Item exclusivo para ME/EPP) Colar cervical para resgate tamanho pp - Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade; espessura entre 1,5 mm e 1,8 mm; revestido em eva branco de 4 mm; velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon,	Unidade	552	R\$ 19,06	R\$ 10.521,12

	suporte mentoniano; abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca; tamanho : pp ; com os dados de identificação; registro na anvisa e ministério da saúde; data de fabricação e validade; bpf; nº do lote; 01 amostra para análise técnica.				
7	(Item exclusivo para ME/EPP) Colar cervical para resgate tamanho p - Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade; espessura entre 1,5 mm e 1,8 mm; revestido em eva branco de 4 mm; velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano; abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca; tamanho : p; com os dados de identificação; registro na anvisa e ministério da saúde; data de fabricação e validade; bpf; nº do lote; 01 amostra para análise técnica.	Unidade	684	R\$ 14,82	R\$ 10.136,88
8	(Item exclusivo para ME/EPP) Colar cervical para resgate tamanho m- Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade; espessura entre 1,5 mm e 1,8 mm; revestido em eva branco de 4 mm; velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano; abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca; tamanho : tamanho m; com os dados de identificação; registro na anvisa e ministério da saúde; data de fabricação e validade; bpf; nº do lote; 01 amostra para análise técnica.	Unidade	684	R\$ 14,79	R\$ 10.116,36
9	(Item exclusivo para ME/EPP) Colar cervical para resgate tamanho g- Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade; espessura entre 1,5 mm e 1,8 mm; revestido em eva branco de 4 mm; velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano; abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca; tamanho : tamanho g; com os dados de identificação; registro na anvisa e ministério da saúde; data de fabricação e validade; bpf; nº do lote; 01 amostra para análise técnica.	Unidade	684	R\$ 14,25	R\$ 9.747,00

10	(Item exclusivo para ME/EPP) Colar cervical para resgate tamanho gg- Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade; espessura entre 1,5 mm e 1,8 mm; revestido em eva branco de 4 mm; velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano; abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca; tamanho : tamanho gg; com os dados de identificação; registro na anvisa e ministério da saúde; data de fabricação e validade; bpf; nº do lote; 01 amostra para análise técnica.	Unidade	456	R\$ 16,15	R\$ 7.364,40
11	(Item exclusivo para ME/EPP) Colar cervical para resgate tamanho xgg ou extra grande- Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade; espessura entre 1,5 mm e 1,8 mm; revestido em eva branco de 4 mm; velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano; abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca; tamanho : xgg ou extra grande; com os dados de identificação; registro na anvisa e ministério da saúde; data de fabricação e validade; bpf; nº do lote; 01 amostra para análise técnica.	Unidade	456	R\$ 15,08	R\$ 6.876,48
12	(Cota Principal/ Ampla Concorrência) Eletrodo descartável confeccionado de espuma no dorso - Gel sólido, adesivo crílico, hipoalergenico, pino de aço inoxidável, excelente aderência qualidade do traçado eletrocardiográfico, embalagem contendo: data de validade, nº de lote, registro na anvisa. 10 unidades para análise técnica.	Unidade	150.000	R\$ 0,44	R\$ 66.000,00
13	(Cota Principal/ Ampla Concorrência) Kit citologia – Composto por escova cervical - descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon; eixo de sustentação em aço inox; cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico; resistente; cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical sem falsos trajetos, traumatismos; facilitando a obtenção de material com excelente celularidade endocervical; medidas: eixo longitudinal da haste + ponta ativa - 200 mm. Eixo longitudinal da ponta ativa - 21 mm. Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm; adequadamente macias, de formato levemente cônico, com o ápice protegido	Unidade	22.500	R\$ 3,58	R\$ 80.550,00

	por esfera de resina; espátula de ayres – descartável; confeccionado de madeira ; resistentes, pontas arredondadas ; descartáveis; medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura; madeira lisa; isenta de impurezas; sem rebarbas; macia; porta lâmina de papelão, lâmina de vidro estéril. Embalagem primária: em papel gtrau cirúrgico abertura em pétala, asséptica, estéril, uso único; com dados de identificação, registro na anvisa e ministério da saúde, data de fabricação e validade, nº lote; 5 unidades para análise técnica.				
14	(Item exclusivo para ME/EPP) Sonda aspiração traqueal – nº 04; Estéril; descartável; confeccionada em pvc; atóxico, flexível; macia; com conector; sem tampa; sem válvula de pressão de sucção de secreções; embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação do produto; com dados do responsável técnico; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação; data de validade; bpf; registro no ministério da saúde; registro na anvisa. 10 unidades para análise técnica	Unidade	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
15	(Item exclusivo para ME/EPP) Sonda aspiração traqueal – nº 06; Estéril; descartável; confeccionada em pvc; atóxico, flexível; macia; com conector; sem tampa; sem válvula de pressão de sucção de secreções; embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação do produto; com dados do responsável técnico; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação; data de validade; bpf; registro no ministério da saúde; registro na anvisa. 10 unidades para análise técnica	Unidade	3.300	R\$ 0,78	R\$ 2.574,00
16	(Item exclusivo para ME/EPP) Sonda aspiração traqueal – nº 08; Estéril; descartável; confeccionada em pvc; atóxico, flexível; macia; com conector; sem tampa; sem válvula de pressão de sucção de secreções; embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação do produto; com dados do responsável técnico; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação; data de validade; bpf; registro no ministério da saúde; registro na anvisa. 10 unidades para análise técnica	Unidade	25.000	R\$ 1,07	R\$ 26.750,00
17	(Item exclusivo para ME/EPP) Sonda aspiração traqueal – nº 10; Estéril; descartável; confeccionada em pvc; atóxico, flexível;	Unidade	25.000	R\$ 1,15	R\$ 28.750,00

	macia; com conector; sem tampa; sem válvula de pressão de sucção de secreções; embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação do produto; com dados do responsável técnico; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação; data de validade; bpf; registro no ministério da saúde; registro na anvisa. 10 unidades para análise técnica				
18	(Item exclusivo para ME/EPP) Sonda aspiração traqueal – nº 12; Estéril; descartável; confeccionada em pvc; atóxico, flexível; macia; com conector; sem tampa; sem válvula de pressão de sucção de secreções; embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação do produto; com dados do responsável técnico; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação; data de validade; bpf; registro no ministério da saúde; registro na anvisa. 10 unidades para análise técnica	Unidade	55.000	R\$ 1,38	R\$ 75.900,00
19	(Cota Principal/ Ampla Concorrência) Sonda aspiração traqueal – nº 14; Estéril; descartável; confeccionada em pvc; atóxico, flexível; macia; com conector; sem tampa; sem válvula de pressão de sucção de secreções; embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação do produto; com dados do responsável técnico; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação; data de validade; bpf; registro no ministério da saúde; registro na anvisa. 10 unidades para análise técnica.	Unidade	45.000	R\$ 2,14	R\$ 96.300,00
20	(Item exclusivo para ME/EPP) Sonda aspiração traqueal – nº 16; Estéril; descartável; confeccionada em pvc; atóxico, flexível; macia; com conector; sem tampa; sem válvula de pressão de sucção de secreções; embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação do produto; com dados do responsável técnico; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação; data de validade; bpf; registro no ministério da saúde; registro na anvisa. 10 unidades para análise técnica.	Unidade	1.500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
21	(Item exclusivo para ME/EPP) Sonda aspiração traqueal – nº 18; Estéril; descartável; confeccionada em pvc; atóxico, flexível; macia; com conector; sem tampa; sem válvula de pressão de sucção de secreções; embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação do produto;	Unidade	1.500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00

	com dados do responsável técnico; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação; data de validade; bpf; registro no ministério da saúde; registro na anvisa. 10 unidades para análise técnica.				
22	(Item exclusivo para ME/EPP) Sonda aspiração traqueal – nº 20; Estéril; descartável; confeccionada em pvc; atóxico, flexível; macia; com conector; sem tampa; sem válvula de pressão de sucção de secreções; embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação do produto; com dados do responsável técnico; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação; data de validade; bpf; registro no ministério da saúde; registro na anvisa. 10 unidades para análise técnica.	Unidade	1.500	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
23	(Item exclusivo para ME/EPP) sonda foley – nº 06 ; 02 vias; com balão 30cc; confeccionada em borracha natural, superfície extremamente lisa; descartável; balão simétrico; fino; válvula de fácil manipulação; siliconizado, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nº. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização; de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico; embalagem contendo dados do produto; data de fabricação; data de validade; nº do lote; registro na anvisa; registro no ministério da saúde; bpf. 5 unidades para análise técnica.	Unidade	300	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
24	(Item exclusivo para ME/EPP) Sonda Foley – Nº 08 ; 02 Vias; com balão 30cc; confeccionada em borracha natural, superfície extremamente lisa; descartável; balão simétrico; fino; válvula de fácil manipulação; siliconizado, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nº. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização; de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico; embalagem contendo dados do produto; data de fabricação; data de validade; nº do lote; registro na anvisa; registro no ministério da saúde; bpf. 5 unidades para análise técnica.	Unidade	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00

25	(Item exclusivo para ME/EPP) Sonda Foley – Nº 10 ; 02 vias; com balão 30cc; confeccionada em borracha natural, superfície extremamente lisa; descartável; balão simétrico; fino; válvula de fácil manipulação; siliconizado, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nº. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização; de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico; embalagem contendo dados do produto; data de fabricação; data de validade; nº do lote; registro na anvisa; registro no ministério da saúde; bpf. 5 unidades para análise técnica.	Unidade	120	R\$ 4,28	R\$ 513,60
26	(Item exclusivo para ME/EPP) sonda foley – nº12; 02 vias; com balão 30cc; confeccionada em borracha natural, superfície extremamente lisa; descartável; balão simétrico; fino; válvula de fácil manipulação; siliconizado, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nº. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização; de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico; embalagem contendo dados do produto; data de fabricação; data de validade; nº do lote; registro na anvisa; registro no ministério da saúde; bpf. 5 unidades para análise técnica.	Unidade	2.000	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00
27	(Item exclusivo para ME/EPP) Sonda Foley – Nº 24; 02 Vias; com balão 30cc; confeccionada em borracha natural, superfície extremamente lisa; descartável; balão simétrico; fino; válvula de fácil manipulação; siliconizado, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nº. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização; de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico; embalagem contendo dados do produto; data de fabricação; data de validade; nº do lote; registro na anvisa; registro no ministério da saúde; bpf. 5 unidades para análise técnica.	Unidade	400	R\$ 3,85	R\$ 1.540,00

28	(Item exclusivo para ME/EPP) Sonda nasoentérica nº 06 fr - Sonda enteral confeccionada em 100% em silicone; sonda branca; conector em y proximal com dupla entrada universal; orifícios laterais na ogiva; com peso de tungstênio; conexão universal; adapta a seringa com bico comum e luer-lok; radiopaco, estéril, flexível, atraumática; resistente; excelente qualidade; pode permanecer no paciente até 6 meses sem alterar sua estrutura; fácil de higienizar; acompanha fio guia; fácil de ser retirado), bisnaga ou seringa com lubrificante; possui marcas em toda a sua extensão; comprimento aproximado: 105 cm; embalada em papel grau cirúrgico contendo o tipo de esterilização; data de fabricação; data de validade; nº do lote; registro na anvisa; registro no ministério da saúde; bpf; 05 unidades para análise técnica	Unidade	100	R\$ 13,56	R\$ 1.356,00
29	(Item exclusivo para ME/EPP) Sonda nasoentérica nº 08 fr - Sonda enteral confeccionada em 100% em silicone; sonda branca; conector em y proximal com dupla entrada universal; orifícios laterais na ogiva; com peso de tungstênio; conexão universal; adapta a seringa com bico comum e luer-lok; radiopaco, estéril, flexível, atraumática; resistente; excelente qualidade; pode permanecer no paciente até 6 meses sem alterar sua estrutura; fácil de higienizar; acompanha fio guia; fácil de ser retirado), bisnaga ou seringa com lubrificante; possui marcas em toda a sua extensão; comprimento aproximado: 105 cm; embalada em papel grau cirúrgico contendo o tipo de esterilização; data de fabricação; data de validade; nº do lote; registro na anvisa; registro no ministério da saúde; bpf; 05 unidades para análise técnica	Unidade	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
30	(Item exclusivo para ME/EPP) Sonda nasoentérica nº 10 fr - Sonda enteral confeccionada em 100% em silicone; sonda branca; conector em y proximal com dupla entrada universal; orifícios laterais na ogiva; com peso de tungstênio; conexão universal; adapta a seringa com bico comum e luer-lok; radiopaco, estéril, flexível, atraumática; resistente; excelente qualidade; pode permanecer no paciente até 6 meses sem alterar sua estrutura; fácil de higienizar; acompanha fio guia; fácil de ser retirado), bisnaga ou seringa com lubrificante; possui marcas em toda a sua extensão; comprimento aproximado: 105 cm; embalada em papel grau cirúrgico contendo o tipo de esterilização; data de fabricação; data de validade; nº do lote;	Unidade	150	R\$ 12,69	R\$ 1.903,50

	registro na anvisa; registro no ministério da saúde; bpf; 05 unidades para análise técnica				
31	(Item exclusivo para ME/EPP) Touca Descartável – Para Uso Hospitalar – Confeccionada em tecido não tecido; disponível na gramatura: 60g; não transparente; hipoalergênica; elástico em toda extensão da touca; sanfonada; tramas fechadas; de ótima qualidade; 100% polipropileno; resistente; macia; inodora; hipoalergênica; atóxica; apirogênica; cor: branca; embalagem com dados de identificação; rdc; bpf; registro na anvisa e ministério da saúde. 10 unidades para análise técnica.	Unidade	350.000	R\$ 0,12	R\$ 42.000,00
32	(Cota Principal/ Ampla Concorrência) Torneira de 3 vias – Descartável; estéril; torneira composta de borboleta giratório com setas indicadoras; gira sobre seu próprio eixo; conectores luer-lock e luer-slip; atóxico; apirogênico; visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido; embalagem individual estéril; em papel grau cirúrgico; abertura em pétala que garante sua esterilização; tipo de esterilização; data de fabricação; data de validade; nº do lote; registro na anvisa; registro no ministério da saúde; bpf; 10 unidades para análise técnica.	Unidade	90.000	R\$ 0,88	R\$ 79.200,00

ITENS DE COTA RESERVADA

ITEM	Especificação*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	(Cota Reservada para ME/EPP) Cateter nasal tipo óculos adulto – Estéril; confeccionado em circuito de tubos de pvc; indutor nasal por onde flui o oxigênio em silicone; prongas flexíveis; adapta-se atrás dos pavilhões auriculares com bastes de óculos; conecta-se a linha de oxigênio; cor: verde; medida única; esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico resistente; constando externamente os dados de identificação; marca; data de fabricação; data de validade; modo de usar; nº do lote; registro na anvisa; bpf; registro no ministério da saúde; reembalados em caixa com 10 peças; dados de identificação; com dados do responsável técnico;	Unidade	10.000	R\$ 2,37	R\$ 23.700,00

	tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação; data de validade; bpf; registro no ministério da saúde; registro na anvisa; 10 unidades para análise técnica.				
34	(Cota Reservada para ME/EPP) Eletrodo descartável confeccionado de espuma no dorso - Gel sólido, adesivo crílico, hipoalergenico, pino de aço inoxidável, excelente aderência qualidade do traçado eletrocardiográfico, embalagem contendo: data de validade, nº de lote, registro na anvisa. 10 unidades para análise técnica.	Unidade	50.000	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
35	(Cota Reservada para ME/EPP) Kit citologia – Composto por escova cervical - descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon; eixo de sustentação em aço inox; cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico; resistente; cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical sem falsos trajetos, traumatismos; facilitando a obtenção de material com excelente celularidade endocervical; medidas: eixo longitudinal da haste + ponta ativa - 200 mm. Eixo longitudinal da ponta ativa - 21 mm. Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm; adequadamente macias, de formato levemente cônico, com o ápice protegido por esfera de resina; espátula de ayres – descartável; confeccionado de madeira ; resistentes, pontas arredondadas ; descartáveis; medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura; madeira lisa; isenta de impurezas; sem rebarbas; macia; porta lâmina de papelão, lâmina de vidro estéril. Embalagem primária: em papel gtrau cirúrgico abertura em pétala, asséptica, estéril, uso único; com dados de identificação, registro na anvisa e ministério da saúde, data de fabricação e validade, nº lote; 5 unidades para análise técnica.	Unidade	7.500	R\$ 3,58	R\$ 26.850,00
36	(Cota Reservada para ME/EPP) Sonda aspiração traqueal – nº 14; Estéril; descartável; confeccionada em pvc; atóxico, flexível; macia; com conector; sem tampa; sem válvula de pressão de sucção de secreções; embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação do produto; com dados do responsável técnico; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação; data de validade; bpf; registro no ministério da saúde; registro na anvisa. 10 unidades para análise técnica.	Unidade	15.000	R\$ 2,14	R\$ 32.100,00
37	(Cota Reservada para ME/EPP) Torneira de 3 vias – Descartável; estéril; torneira composta de borboleta giratório com setas indicadoras; gira sobre seu próprio eixo; conectores luer-lock e luer-slip; atóxico; apirogênico; visualização do refluxo sanguíneo eou medicamento infundido; embalagem individual estéril; em papel	Unidade	30.000	R\$ 0,88	R\$ 26.400,00

	grau cirúrgico; abertura em pétala que garante sua esterilização; tipo de esterilização; data de fabricação; data de validade; nº do lote; registro na anvisa; registro no ministério da saúde; bpf; 10 unidades para análise técnica.				
--	---	--	--	--	--

1.2. As informações técnicas do objeto a ser licitado deverão ser apresentadas em documento PDF anexo à proposta, através do campo ANEXAR DOCUMENTOS, no qual a licitante deverá especificar para cada item:

- a) Características mínimas;
- b) Marca;
- c) Modelo;
- d) Fabricante.

1.2.1. A marca e o modelo indicados serão unos para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outros.

1.2.2. As informações inseridas no DOCUMENTO ANEXO deverão ser iguais às da proposta readequada que será encaminhada posteriormente, sob pena de desclassificação.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6. O prazo de vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato do Contrato Administrativo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

4.1. Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca e modelo, uma vez que a descrição do objeto a ser licitado pode ser facilmente compreendido pelas especificações constantes no item 1.1 deste Termo, devendo o licitante encaminhar o Documento Técnico em conformidade com o disposto no item abaixo.

Da exigência de amostra

4.2. Após processo de lances a empresa deverá enviar amostra dos itens, embalados em embalagens originais, lacradas e sem avarias, com descrição dos produtos, lote, validade e as documentações exigidas, para avaliação, que será feita pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. As amostras deverão ser entregues no seguinte local: Planejamento Da Secretaria Municipal De Saúde - Rua Marechal Deodoro, 254 – Bairro Centro - Sete Lagoas. MG. CEP 35700-047. Tel. 31- 3776-5434. Horários: 7h as 15h.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não há necessidade da exigência de carta de solidariedade em razão dos itens que são objetos deste processo, haja vista, que em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivadas.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dr. Cristiano Guimarães, 02 – Bairro Eldorado – Sete Lagoas/MG – CEP: 35.702-178. O horário de entrega dos produtos no ALMOXARIFADO CENTRAL é de 07h às 15h 30 min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438 \text{ ao dia}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

7.18.1. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação da CONTRATADA, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.21. Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ANVISA em plena validade;

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

- 8.32. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.33. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.34. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- 8.34.1. Ata de fundação;
 - 8.34.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - 8.34.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - 8.34.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - 8.34.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - 8.34.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.35. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 863.969,14 (Oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais, e quatorze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

11. DA PUBLICIDADE

- 11.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

- 11.2. A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e no Portal Nacional de Contratação Pública (PCNP). Tais publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.2. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.3. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

12.4. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.5. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

12.6. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

12.7. Antes da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas, 24 de julho de 2024.



Victor Filipe Correia Martins
Gerente de Elaboração de Termo de Referência